REQUERIMENTO Nº 00464/2013

Requer informações acerca da extinção da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) em nosso município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que de acordo com matéria veiculada em 15 de janeiro de 2009, no jornal Diário, o ex-vereador e atual vice-prefeito Anízio Tavares da Silva propôs a extinção da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) em nossa cidade, justificando que o contribuinte estaria pagando em duplicidade por essa contribuição;

CONSIDERANDO que o atual vice-prefeito sempre demonstrou grande empenho em extinguir a cobrança da referida taxa, tanto que em 2010 reforçou o seu posicionamento propondo autorizar através de lei a extinção automática da CIP, com proposta de compensação da receita;

 CONSIDERANDO que a vontade do atual vice-prefeito em beneficiar a população com a extinção dessa taxa ficou evidente em diversos momentos, não apenas como vereador, mas também como candidato nas últimas eleições ao lado do atual prefeito;

 CONSIDERANDO que a cobrança da CIP gerou um grande descontentamento por parte dos contribuintes, pois tiveram que suportar mais um tributo, o que deu origem a diversas ações judiciais;

CONSIDERANDO que o vereador não pode apresentar projetos que cancelem taxas, tributos

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Diante dessa situação exposta, o prefeito tem intenção de revogar este imposto? Em caso positivo, qual o período previsto para tal revogação?
2. Em caso da resposta ser negativa, favor expor os motivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de abril de 2013.

**Juca Bortolucci**

-vereador-